



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA Nº 148/2024

(DISPENSA POR VALOR)

1. OBJETO

Aquisição gêneros alimentícios de padaria e confeitaria para fornecimento de lanches para eventos, recepções, reuniões e palestras desenvolvidos pelas Secretarias do Município de Santana do Deserto/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição gêneros alimentícios de padaria e confeitaria para fornecimento de lanches é de fundamental importância para atender os projetos educativos e eventos, que atendem as famílias dos alunos matriculados e servidores da Rede Municipal de Ensino, promovidos pela equipe multidisciplinar da Educação.

Faz-se necessária tendo em vista que, o Município, realiza ao longo do ano, solenidades, eventos esporádicos como reuniões, festividades, entre outros, tais eventos contam com a participação do Prefeito, Secretários Municipais, servidores públicos municipais.

A aquisição gêneros alimentícios de padaria e confeitaria para fornecimento de lanches é de fundamental importância para atender os projetos educativos e eventos, que atendem as famílias em situação de vulnerabilidade social, participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo promovidos pelo CRAS.

A aquisição gêneros alimentícios de padaria e confeitaria para fornecimento de lanches é de fundamental importância para as diversas reuniões no município pertencentes às agendas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. PRAZO CONTRATUAL

A aquisição do produto terá como prazo de vigência 31/12/2024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, conforme combinado entre as partes, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, por parte da empresa vencedora, emitida pelo Setor de Compras:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Prefeitura Municipal de Santana do Deserto – Praça Mauro Roquete Pinto, 01, Centro, Santana do Deserto/MG – CEP: 36.620-000

Centro de Referência de Assistência Social / CRAS – Rua Cândido Ferreira, 166 – Centro – Santana do Deserto/MG – CEP: 36.620-000

CMEI MARIA AUGUSTA PIRES GRANZINOLLI - Rua Benício Chaves, 127, Centro, Santana do Deserto/MG – CEP: 36.620-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Praça Mauro Roquete Pinto, 262, Centro, Santana do Deserto/ MG – CEP: 36.620-000

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ENTREGA (FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

NOME: Ângela Maria de Souza Medeiros

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NOME: Evélin dos Santos Silva

CARGO: Coordenadora CRAS

NOME: Karen dos Santos Borges

CARGO: Secretária Municipal de Educação

NOME: Roberta de Medeiros Vasconcelos Leite

CARGO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

TABELA REFERENCIAL DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EMPADÃO DE FRANGO (EMBALAGEM DE 2KG)	KG	34	50,00	1.700,00
02	TORTA SALGADA - PÃO FORMA (EMBALAGEM DE 2KG)	KG	34	50,00	1.700,00
03	SALGADINHO ASSADO (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	CENTO	68	80,00	5.440,00
04	SALGADINHO FRITO (EMBALAGEM DE 100UNIDADES)	CENTO	65	80,00	5.200,00
05	PÃO FRANCÊS, 50GRS COM MORTADELA E MANTEIGA	UND	500	4,50	2.250,00
06	BOLO – SABORES: NATURAL, CHOCOLATE, BROA FUBÁ (EMBALAGEM DE 2KGS)	KG	64	30,00	1.920,00
07	BOLO RECHEADO COM SABORES VARIADOS COM COBERTURA (EMBALAGEM DE 2KGS)	KG	58	70,00	4.060,00
08	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (EMBALAGEM DE 2KGS)	KG	41	40,00	1.640,00
TOTAL DA PROPOSTA:					23.910,00

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0017.2.0014 – DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FONTE: 1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.2.05.05.10.301.0009.2.0043 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE: 1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0009.2.0038 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - FONTE: 1.600.000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.2.03.05.10.305.0009.2.0041 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FONTE: 1.600.000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0001.2.0016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FONTE: 1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.0010.2.0057 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - FONTE: 1.660.000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fara publicar no site oficial de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentarem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br, a partir das 08h do dia 23/09/2024 até as 08h do dia 27/09/2024.

11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados (entrega).

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista

Santana do Deserto/MG, 23 de Setembro de 2024.

Ângela Maria de Souza Medeiros
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Evélin dos Santos Silva
Coordenadora CRAS

Karen dos Santos Borges
Secretária Municipal de Educação

Roberta de Medeiros Vasconcelos Leite
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento